



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 22/2014

Ivaiporã, Segunda, 13 de Outubro de 2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2014

MODALIDADE: Dispensa Nº 29/2014

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: L D ARAUJO BELTRAMI LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O CIS

VALOR TOTAL: R\$ 2.615,00 (dois mil, seiscentos e quinze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2014.

Ivaiporã, 10 de outubro de 2014.

FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CIS

JOSÉ JULIO DEZIDÉRIO DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 22/2014

Ivaiporã, Segunda, 13 de Outubro de 2014

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2014

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2014.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O CIS.

CONTRATANTE: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONTRATADA: L. D. DE ARAÚJO BELTRAMINI GRÁFICA – ME

CNPJ: 78.351.939/0001-98

VALOR: R\$ 2.615,00(dois mil, seiscentos e quinze reais).

Despacho: **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública com fundamento no **Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93**, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaiporã/Pr, 09 de outubro de 2014.

FÁBIO HIDEK MIURA
Presidente do CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 22/2014

Ivaiporã, Segunda, 13 de Outubro de 2014

RESOLUÇÃO Nº 40 /2014

SÚMULA: “Dispõe sobre aprovação do Orçamento do Consórcio Intermunicipal da 22ª RS de Ivaiporã – PLACIC, para o Exercício de 2015 e dá outras providências.”

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CIS - 22ª RS DE IVAIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Estatuto, e de acordo com a Lei Complementar n.º 101/2000, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal n.º 4.320/64 de março de 1964,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aprovado o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, para o Exercício Financeiro de 2015, estimando a receita e fixando a Despesa em R\$ **5.166.750,00** (cinco milhões cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), estabelecendo perfeito equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art.2º- A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, conforme ou de acordo:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.166.750,00
<i>RECEITA PATROMINIAL</i>	5.750,00
<i>TRÂNSFERÊNCIAS CORRENTES</i>	5.161.000,00
TOTAL	R\$ 5.166.750,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação constante dos ANEXOS que integram o Orçamento, que apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos:

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 22/2014

Ivaiporã, Segunda, 13 de Outubro de 2014

01.001 SETOR ADMINISTRATIVO	1.084.000,00
DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.001 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	2.558.750,00
02.002 SETOR DE ENFERMAGEM	40.000,00
02.003 SETOR DE EXAMES	1.029.000,00
02.004 SETOR DE ÓRTESE E PRÓTESE	3.000,00
02.005 SETOR DE ODONTOLOGIA	115.000,00
02.006 SETOR DE BANCO DE SANGUE	287.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL	5.166,750,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos II e VI da Lei nº 4.320/64, integrantes desta Lei.

Art.5º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã - CIS - 22ª, autorizado a efetuar o remanejamento/cancelamento de dotações por meio de Resolução, até o limite 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 2.583.375,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1.º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art.6º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – entre as fontes de recursos livres e/ ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art.7º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 5º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, fica autorizado o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação.

Art. 8º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 22/2014

Ivaiporã, Segunda, 13 de Outubro de 2014

Art. 9º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art.10.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Ivaiporã/PR, 09 de Outubro de 2014.

FABIO HIDEK MIURA
Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 22/2014

Ivaiporã, Segunda, 13 de Outubro de 2014

RESOLUÇÃO Nº41/2014

SÚMULA: CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DE SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FABIO HIDEK MIURA, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em assembleia Extraordinária, através do projeto de resolução supracitado, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica INSERIDO no Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do CIS, o cargo e vaga conforme segue:

Quantidade	Cargos	Nº vagas	Simbologia	Horas semanais
01	Chefe de setor de Recursos humanos	01	CC-3	40:00

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 09 de outubro de 2014.

**FABIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CIS**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 22/2014

Ivaiporã, Segunda, 13 de Outubro de 2014

RESOLUÇÃO Nº. 42/2014

“SÚMULA: FIXA OS VALORES DOS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS A SEREM PRATICADOS PELO CIS DA 22ª RS DE IVAPORÃ, Ivaiporã Estado do Paraná e dá outras providências”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22 Regional de Saúde, FABIO HIDEK MIURA no uso de suas atribuições legais e estatutárias e seguindo instruções da Secretaria de Estado do Paraná, e com devida aprovação do CONSELHO DE PREFEITOS em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada nesta data, EDITA A SEGUINTE **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Habilitar os procedimentos de odontologia, instituindo a tabela em anexo I, e fixar os valores a serem praticados por este consórcio, aja visto a necessidade de adequação com a tabela de referência.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 10 de outubro do ano de 2014.

Fabio Hidek Miura
Presidente do CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 22/2014

Ivaiporã, Segunda, 13 de Outubro de 2014

Item	Procedimentos odontológicos	Quantidade	Valor Unitário
01	Prótese parcial mandibular removível	10000	R\$130,00
02	Prótese parcial maxilar removível	10000	R\$130,00
03	Prótese total mandibular	10000	R\$130,00
04	Prótese total maxilar	10000	R\$130,00